

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO nº 002/2009

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições, e considerando:

1 – a necessidade de credenciar o IFSul, junto ao MEC/INEP, para ofertar cursos superiores na modalidade a distância;

2 – a reunião da Câmara de Educação a Distância, ocorrida no dia 09 de abril de 2009;

3 – que para o credenciamento do IFSul o curso a ser protocolado deve possuir 50% dos materiais das disciplinas prontos para EAD, por exigência do INEP;

4 – que para atuar na graduação e pós-graduação o credenciamento deve ser por meio de um curso de graduação;

**RESOLVE** aprovar as seguintes orientações:

a. indicar o Curso Superior de Tecnologia para Sistemas para Internet (UAB), para o credenciamento, por atender aos requisitos acima mencionados.

b. credenciar todos os *campus* e pólos UAB do IFSUL.

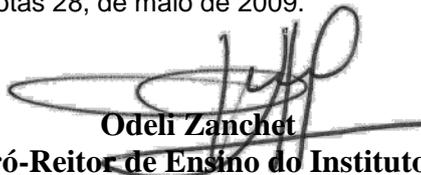
c. coletar os currículos dos professores de informática, em especial, e demais disciplinas da grade do curso de TSI, dos diversos *campus* da IFSUL.

d. coletar os currículos da equipe técnica de EAD disponível nos *campus* da IFSUL.

e. selecionar os docentes (professores e tutores) do quadro dos diversos *campus*, visando apresentar ao MEC o corpo mais titulado e experiente em EAD.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pelotas 28, de maio de 2009.



**Odéli Zanchet**  
**Pró-Reitor de Ensino do Instituto**  
**Federal Sul-rio-grandense**